

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

ROGERIO BORBA

GIOVANNA BOLLETTA PEREZ

ORLY KIBRIT

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos humanos e fundamentais II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Orly Kibrit, Giovanna Bolletta Perez, Rogerio Borba – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-249-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais.. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, realizou-se na cidade de São Paulo o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, evento que, sob o tema “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”, proporcionou um espaço plural de discussões e renovação teórica. Ao longo do encontro, destacaram-se debates dedicados aos desafios atuais da proteção da dignidade humana, fortalecendo a articulação entre estudiosos comprometidos com a promoção e a defesa dos direitos humanos em suas variadas manifestações.

Esta coletânea apresenta, de forma completa, os trabalhos submetidos ao Grupo de Trabalho “Direitos Humanos e Fundamentais I”. As contribuições aqui reunidas, caracterizadas por rigor analítico e sensibilidade social, constituem importante aporte para a ampliação das discussões e para o avanço contínuo das pesquisas voltadas à efetividade dos direitos fundamentais.

Expressamos nossa gratidão a todos os autores, colaboradores e participantes que contribuíram para a realização deste congresso. A qualidade do evento reflete o empenho coletivo e o comprometimento de cada pessoa envolvida.

Desejamos uma leitura enriquecedora, estimulante e repleta de reflexões.

Atenciosamente,

Orly Kibrit

Giovanna Bolletta Perez

Rogério Borba

Como o princípio Pro Persona é violado em decorrência da concorrência de narrativas políticas no âmbito virtual e seu impacto nos macros cenários da migração forçada do mundo atual

Flávio de Leão Bastos Pereira¹
Mariana de Oliveira Netto Follador
Yuri Silva Rodrigues de Barros

Resumo

INTRODUÇÃO: O presente trabalho tem como objetivo analisar criticamente a forma como o princípio pro persona tem sido tensionado no contexto das migrações forçadas contemporâneas, em especial diante da concorrência de narrativas políticas no ambiente virtual e da crescente massificação da informação. Parte-se da constatação de que, embora haja um arcabouço normativo internacional robusto voltado à proteção dos migrantes, sua efetividade encontra-se comprometida diante de contradições impostas pelo discurso político, pela manipulação informacional e pelas transformações advindas da era digital.

O avanço tecnológico e a digitalização acelerada da comunicação modificaram profundamente os fluxos informacionais. Plataformas como Instagram, X, WhatsApp e Facebook transformaram-se em meios centrais de circulação de notícias, muitas vezes em tempo real, o que propicia tanto o fortalecimento da cidadania global quanto a disseminação de desinformação. A partir desse contexto, observa-se o crescimento de conteúdos forjados por meio da inteligência artificial, capazes de atribuir falas fraudulentas a personalidades políticas, ampliando a vulnerabilidade da sociedade global diante de notícias falsas e narrativas polarizadas.

Essa massificação da informação, atrelada à redução do tempo de atenção do “homem médio” contemporâneo, gera práticas comunicacionais que priorizam o impacto emocional, a monetização do engajamento e a formação de bolhas informacionais. Como consequência, discursos políticos simplificados e polarizados contribuem para a intensificação de divisões sociais, especialmente no campo das migrações, ao fomentar percepções negativas acerca de migrantes e refugiados. Esse movimento reforça contradições que inviabilizam a plena realização do princípio pro persona, uma vez que os interesses políticos tendem a prevalecer sobre os compromissos internacionais de proteção dos direitos humanos.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema central da pesquisa consiste em compreender como a ruptura do princípio pro persona se manifesta frente às narrativas políticas polarizadas e à utilização estratégica da comunicação em massa, especialmente quando associada às novas tecnologias e ao fenômeno da desinformação.

OBJETIVO: Explorar, em perspectiva progressiva, a evolução normativa e doutrinária da

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

proteção internacional dos migrantes, ao mesmo tempo em que se discutem os limites e as exceções contemporâneas à aplicação das normas mais protetivas, previstas em tratados e convenções de direitos humanos.

MÉTODO: A investigação adota o método qualitativo normativo, com ênfase na análise da evolução histórica e normativa do direito internacional, aliado ao método dedutivo, que possibilita refletir sobre a aplicabilidade das normas internacionais na resolução de conflitos migratórios atuais. O estudo articula aspectos jurídicos, políticos e comunicacionais, buscando evidenciar as tensões contemporâneas que atravessam o campo da proteção internacional.

RESULTADOS PRELIMINARES : Conclui-se que, embora exista um arcabouço normativo abrangente de proteção aos migrantes, sua efetividade permanece comprometida pela tensão dialética entre o avanço histórico e as narrativas políticas potencializadas pelo conjunto comunicacional contemporâneo.

Nesse sentido, em um mundo interconectado por um suporte informacional flexível e veloz na veiculação, o direito internacional relativo à proteção pro persona adapta-se constantemente ao surgimento de novos macrocenários migratórios. A aplicação de normas amplas de proteção aos direitos fundamentais, sobretudo os de primeira e segunda geração, demanda interpretação constitucional constante. A título de exemplo, a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados (1969) estabelece, em seu art. 27, que um Estado não pode invocar seu direito interno para justificar o inadimplemento de um tratado, excetuando-se apenas violações de caráter fundamental conforme previsto no art. 46.

A trajetória histórica do constitucionalismo moderno, inaugurada pela Constituição norte-americana de 1789 e suas emendas posteriores, exerceu influência determinante sobre os ordenamentos jurídicos ocidentais, sobretudo na consagração de garantias como o devido processo legal, a liberdade e a propriedade. Essa tradição contribuiu para moldar os dispositivos de proteção dos fluxos migratórios no continente americano e permanece central na análise contemporânea. Nesse ponto, destaca-se o parecer consultivo OC-18/03 da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre a condição jurídica e os direitos dos migrantes indocumentados, documento fundamental para a compreensão das dinâmicas atuais.

A articulação entre direito internacional, diplomacia e proteção dos migrantes exige ainda o diálogo com conceitos como cultura, definidos pela UNESCO, e vítima, delineado na Resolução 40/34 da ONU. Tais instrumentos permitem compreender os desafios impostos pelas tensões políticas globais, em especial quando potências político-econômica projetam no plano internacional discursos que impactam diretamente a liberdade e a dignidade dos migrantes. Nesse panorama, slogans políticos de forte apelo simbólico revelam-se vetores de

narrativas que atentam contra direitos fundamentais da personalidade, em especial as liberdades de locomoção e de expressão.

Dessa forma, o estudo evidencia que a era digital, ao mesmo tempo em que amplia a circulação de informação e a possibilidade de fiscalização cidadã, também potencializa riscos significativos. O uso estratégico das redes sociais e da inteligência artificial para a construção de narrativas políticas concorrentes fragiliza o princípio pro persona e compromete a efetividade dos direitos humanos. Além disso, a crescente polarização política global, impulsionada pela lógica da massificação informacional, aprofunda barreiras entre nacionais e migrantes, reforçando preconceitos e restringindo garantias fundamentais.

Assim, embora exista um arcabouço normativo abrangente de proteção aos migrantes, sua efetividade permanece condicionada ao enfrentamento das tensões entre direito e política, norma e narrativa, universalidade e soberania estatal. O princípio pro persona, concebido para assegurar a aplicação da norma mais protetiva, encontra-se vulnerável diante das pressões políticas contemporâneas, especialmente em sociedades onde a comunicação é pautada pela velocidade, pelo impacto emocional e pela lógica de mercado.

O trabalho, ao articular os campos do direito internacional, da comunicação e da política, conclui que a salvaguarda efetiva dos direitos dos migrantes demanda não apenas o fortalecimento das normas internacionais, mas também uma crítica consistente às formas como as narrativas digitais moldam percepções e influenciam decisões estatais. Nesse cenário, a defesa da dignidade humana e da proteção integral do migrante exige um compromisso ético-político que vá além do formalismo jurídico, enfrentando de modo direto as contradições impostas pela sociedade da informação e pela polarização global. Desse modo, impelindo os macrocenários de migração à uma abordagem jurídica extensiva que contemple elementos econômicos, políticos e sociais flexionados a partir de um prisma cosmopolita de justiça global.

Palavras-chave: Migração, informação, proteção, princípio pro persona, direitos humanos, narrativas políticas

Referências

DAVID, R. Os grandes sistemas do direito contemporâneo. Tradução de Hermínio A. Carvalho. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014. p. 35-77.

HALLIDAY, Terence C.; OSINSKY, Pavel. Globalization of Law. *Annual Review of Sociology*, [S. l.], v. 32, p. 447-470, 2006. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/29737747>. Acesso em: 1 ago. 2025.

ROUDOMETOF, Victor. How should we think about globalization in a post-globalization era?. *Dialogues in Society*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 13-26, abr. 2025.

KORNPORST , Markus; PAUL, T.V. Globalization, Deglobalization and the liberal international order. *International Affairs*, [S. l.], v. 97, n. 5, p. 1305-1316, 6 set. 2021.

PRIES, Ludger. Transnationalism. *Introduction to Migrations Studies - An interactive guide to the literatures on migration and diversity*, [S. l.], p. 223-247, 4 jun. 2022.

WALDINGER, Roger. Beyond Transnationalism: An alternative perspective on immigrants' homeland connections. *Oxford Handbook of the Politics of International Migration*, [S. l.], p. 74-102, 21 nov. 2012.

VERTOVEC, Steven. Transnationalism. *Key Ideas*, [S. l.], p. 1-201, 2009.

RODILOSSO, Ermelinda. Filter bubbles and the unfeeling: how AI for social media can foster extremism and polarization. *Philosophy and technology*, [S. l.], v. 26, p. 1-21, 7 jun. 2024.

TAHA, Juliana; ROBERTO GARCIA, Marcos. O Impacto das bolhas digitais no comportamento humano. *Psicologia Argumento*, [S. l.], v. 42, n. 117, 2024. DOI: 10.7213/psicolargum.42.117.AO11. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/30567>. Acesso em: 7 ago. 2025.

RODGERS, Richard; NIEDERER, Sabine. *The Politics of Social Media Manipulation*. Amsterdam University Press, [S. l.], p. 1-257, 16 jun. 2020.

A FRAMEWORK for the computational analysis of dehumanization. *Frontiers in Artificial Intelligence*, [S. l.], v. 3, p. 1-24, 6 ago. 2020.

SAFFARI, Hamidreza; SHAFIEI, Mohammadamin; ZHANG, Hezhao; HARRIS, Lasana; MOOSAVI, Nafise Sadat. Beyond Hate Speech: NLP's challenges and opportunities in uncovering dehumanizing language. *Cornell University*, [S. l.], p. 1-16, 21 fev. 2024.

SIMON, AJ; GALLEN, CL; MISHRA, J; MARCO, EJ; ANGUERA, JA; GAZZALEY, A. Quantifying attention span across the lifespan. *Front Cognit*, [S. l.], p. 1-22, 22 jun. 2023.